Lei nº 1331, de 09 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PELA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ESPECIAL,** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipira**, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08.00	**ENCARGOS ESPECIAIS**
08.01	Encargos Especiais
06.181.0000.0003	Serviços de Segurança Pública
164 - 3.3.30.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transferência a Estados e Distrito Federal
	R$ 2.600,00
165 - 4.4.30.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transferência a Estados e Distrito Federal
	R$ 400,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Da anulação parcial ou total de dotação.

08.00	**ENCARGOS ESPECIAIS**
08.01	Encargos Especiais
06.181.0000.0003	Serviços de Segurança Pública
104 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 3.000,00

Art. 3º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1303, de 23 de outubro de 2019 – LDO para o exercício de 2020 e suas alterações.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 09/julho/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo